

**DECRETO Nº 1796, DE 18 DE JULHO DE 2016**

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1610, de 14 de Julho de 2016.

**- DECRETA -**

**Art. 1º**- Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05 – ENSINO INFANTIL**

12.122.0041.2.510–Manutenção Creche Municipal (Convênios)		
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....	R\$	55.062,54
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
TOTAL .....	R\$	65.062,54

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse de recursos do Governo Federal, pelo Ministério de Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 18 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal de Administração  
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.